

DELIBERAÇÃO COMPÉ Nº 89/2020

DE 12 DE MARÇO DE 2020

“Referenda a Deliberação nº 84/2019 que aprovou “ad referendum” da plenária do CBH Pomba e Muriaé o orçamento anual da AGEVAP referente à parcela de custeio para o ano de 2019 para o período compreendido entre a equiparação e o término do exercício”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo Decreto Estadual nº 44.290, de 03 de maio de 2006, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando a aprovação, por parte da plenária do CBH Pomba e Muriaé, do orçamento anual da parcela de custeio da AGEVAP para o ano de 2019, por meio da Deliberação 070/2019;

Considerando o término do Contrato de Gestão 002/2014 em 20/11/2019 e o pedido da GEABE/IGAM para que se fizesse um orçamento proporcional ao período compreendido entre a equiparação e o término do exercício de 2019 referente à parcela de custeio da AGEVAP com vistas à celebração do novo Contrato de Gestão;

Considerando a impossibilidade de se aprovar o referido orçamento pela plenária do CBH Pomba e Muriaé, sem que houvesse risco de descontinuidade do atendimento prestado pela AGEVAP ao comitê;

Considerando que é competência do Plenário apreciar e deliberar sobre matérias aprovadas “ad referendum” pelo presidente, na reunião plenária subsequente à da decisão, conforme Art. 39 do Regimento Interno do CBH Pomba e Muriaé em vigor.

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ**




DELIBERA:

Art. 1º Referendar a Deliberação nº 84/2019, de 25 de novembro de 2019, que dispôs sobre a aprovação, “ad referendum” da plenária, do orçamento anual da AGEVAP referente à parcela de custeio para o ano de 2019 para o período compreendido entre a equiparação e o término do exercício 2019.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Guarani, 12 de Março de 2020.


Heverson Vieira Marangon
Presidente do COMPÉ.